



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI**

ATO DE BENEFÍCIO Nº 034/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6982/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **MARCIA SANT' ANNA DE AVELAR VIANA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "D", matrícula nº 936/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de janeiro de 2021, na percentagem de 57,452%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.122,53 (mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.122,53

6291/10950 = PERCENTAGEM= 57,452%

PROPORCIONALIDADE = R\$ 644,92

VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL